

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2017.

de 06 de outubro de 2017.

**VISA CONCEDER AJUDA
PECUNIÁRIA DE MORADIA E
ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS
PARTICIPANTES DO “PROJETO
MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”
QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO
MUNICÍPIO DE SELBACH, RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO ADEMIR KUH, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a concessão benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Selbach, RS.

Art. 2º- O Município concederá aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Selbach, o transporte para recepção e deslocamentos e ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – auxílio moradia: até o limite de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

II – auxílio alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º- O auxílio moradia poderá ser realizado mediante a locação de imóvel pelo município ou pagamento em pecúnia ficando vinculada à comprovação mensal de despesas e pagamentos respectivos e relativos a cada mês imediatamente anterior, a exceção do primeiro.

Parágrafo único. Os beneficiários das ajudas de que trata o artigo anterior deverão efetuar as comprovações por documentos hábeis das despesas de moradia, que compreendem custos de locação, energia elétrica, água, condomínio e outras relacionadas à habitação e outros pertinentes.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua fiel execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SELBACH, RS, 06 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração e visto:

VOLNEI SCHNEIDER
OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS
OAB.RS 5.996

Exposição de Motivos
Projeto de Lei Municipal nº 054/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Municipal que ora encaminhamos tem por objetivo regulamentar a concessão de ajuda moradia e alimentação aos médicos participantes do programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

O Município de Selbach, RS, realizou adesão ao programa e estará recebendo um profissional médico no dia 09 de outubro de 2017 para desempenhar as funções junto a unidade básica de saúde local.

Quanto às obrigações dos Municípios em relação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos, a Portaria SGTES/MS nº 30/2014, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013, fixou que cabe assegurar moradia com condições mínimas de habitabilidade, recepção e deslocamento e despesas com alimentação.

Os auxílios propostos visam atender as necessidades do(s) médico(s) que atenderá(ão) o Município de Selbach, RS, e considerando que este profissional chegará ao Município no dia 09 de outubro de 2017, motivo pelo qual solicitamos apreciação deste projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Esperamos que, após apreciação, discussão e votação, este projeto seja objeto de aprovação por esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SELBACH, RS, 06 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração e visto:
VOLNEI SCHNEIDER
OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS
OAB.RS 5.996